



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016 – SEMED
PREGÃO 010/2016

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 010/2016 - CONTRATAR EMPRESAS HABILITADAS PARA ATENDER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E S OLIVEIRA COMÉRCIO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Administrativo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro a empresa **E. S OLIVEIRA COMÉRCIO-ME**, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 895 D, Bairro Centro, CEP 68005-310, Santarém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.211.342/0001-88, neste ato representado pelo Srº. **ELIAS SOUSA DE OLIVEIRA** brasileiro, portador do RG nº 1643205 e CPF nº 324.193.092-00, domiciliado nesta cidade à AV. Mendonça Furtado, nº 2251, Bairro Aparecida, CEP 68100-000, Telefone nº (93) 3523-5794 / 4467, (93)99903-8478 doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.1 O presente instrumento tem por objeto **Contratar empresas habilitadas para atender o programa dinheiro direto na escola - PDDE, de materiais de expediente, limpeza e conservação e utensílios de cozinha, destinado as escolas da rede de educação básica de ensino**, discriminados de acordo com o Pregão Presencial nº 010/2016-SEMED, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos:

LOTE 1 – Material de Expediente

LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APAGADOR QUADRO BRANCO Base plástica a cor preto com compartimentos para dois pinceis.	UND	25	R\$ 4,30	R\$ 107,50
2	APAGADOR QUADRO NEGRO Para quadro negro, corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	UND	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
3	APONTADOR Para lápis de madeira Nº2,2-A, 2-B, lâmina inoxidável. Caixa	CX	5	R\$ 2,30	R\$ 11,50
4	BARBANTE Barbante de algodão, 8 fios, cor branca, em rolo com 400gr.	UND	9	R\$ 4,40	R\$ 39,60
5	BORRACHA DUAS CORES Fabricadas a base de PVC, aprovado pelo Inmetro, medindo 42x21x11mm com capa protetora ergométrica de 28mm, na cor verde escuro, pretão vermelha.	CX	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
6	CADERNO BROCHURA GRANDE Grampeado; Brochurão; capa 1 cor; pesando 90g/M²; com 60 folhas, pesando 56G/M²; deve atender a norma NBR15733 versão 2009.	UND	60	R\$ 3,55	R\$ 213,00
7	CADENO BROCHURA PEQUENO Costurado; ¼; capa 1	UND	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

	cor, pesando 90g/M ² ; com 40 folhas, pesando 56G/M ² ; deve atender a norma NBR15733 versão 2009.				
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 Escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com crifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	CX	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/50 Escrita média, corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com crifício para respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho de aproximadamente 15cm com a tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	CX	50	R\$ 19,96	R\$ 998,00
10	CARTOLINA CORES VARIADAS Pesando 180G/M ² , rigidez taber longitudinal>30GF x CM, transversal 20GFxCM, conforme norma TAP, 489, medindo (50x66), em cores diversas.	FLS	100	R\$ 0,33	R\$ 33,00
11	CLIPES: Formatos paralelos, galvanizado, n°1, 2° e 4°, caixa com 500 grampos.	CX	16	R\$ 1,85	R\$ 29,60
12	COLA BRANCA 90G Cola plástica líquida, frasco de 90 G, para papel, branca, lavável, não tóxicas, fabricada com látex, adesivos, plastificantes, com tampa giratória totalmente removível.	UND	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
13	COLA DE ISOPOR 90 G Plástica solúvel, frasco 100 ml.	UND	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00
14	E.V.A CORES VARIADAS Folha de E.V.A.com medida aproximadamente 0,45m x 0,60m, cores variadas.	FLS	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
15	FITA DUREX Material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso.	UND	35	R\$ 0,90	R\$ 31,50
16	FOLHAS DE ISOPOR Espessura 5mm á 25mm.	FLS	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
17	GIZ DE CERA Giz de cera estacada 105g, cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	500	R\$ 1,55	R\$ 755,00
18	GRAMPEADOR/ MADEIRA Semi-industrial, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
19	GRAMPEADOR DE PAPEL Longo alcance, base emborrachada, utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 por carga capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	UND	11	R\$ 30,00	R\$ 330,00
20	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, caixa com 5000 unidades.	UND	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
21	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA Semi-industrial, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
22	HIDROCOR C/ 12 UNID Lápis hidrocor, colorida, grande, coleção com 6 unidades, grosso.	CX	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
23	LÁPIS DE COR C/ 12 UNID Lápis desenho com mina de grafite, revestimento de madeira macia, formato sextavado, medindo 8 mm de diâmetro de 175mm de comprimento, graduação Hb. Ref. a Faber Castel, qualidade 276 pç.	CX	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
24	LÁPIS PRETO C/ 144 UNID Grafite 2B, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado com cores diversas.	CX	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

25	PAPEL 40 KG Resma com 500 folhas, tamanho 210x297mm (Cores sortidas).	FLS	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
26	PAPEL A4 (CX C/ 10 RESMAS) 210x297mm, -75g/m2, na cor branco de alta alvura, com excelente desempenho para impressora laser, em pacotes com 500 folhas. Caixa com 10 (dez) pacotes.	CX C 5 RESMAS	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
27	PAPEL ALMAÇO Com pauta, caderno com 10 folhas.	RES	150	R\$ 26,95	R\$ 4.042,50
28	PAPEL CAMURÇA Nas cores (preta, amarela, rosa) com 70x80cm.	FLS	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
29	PAPEL CARTÃO: Papel cartão tipo granito, cores diversas, material celulose, vegetal/alcalino, gramatura 180 g/m2, 210 x 297 mm (A4), caixa com 50 folhas.	FLS	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
30	PAPEL CREPOM Cores variadas, com 200x48cm.	FLS	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
31	PAPEL LAMINADO Nas cores (ouro, prata, verde, vermelha) com 70x90cm.	FLS	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
32	PAPEL QUADRICULADO Cores diversas, tamanho 80 x 56,5 cm.	RESMA	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
33	PINCEL ATÔMICO PRETO E AZULC/ 12 UNID Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta a base de álcool, com ponta chanfrada de feutron, medindo de 11 a 12 cm de comprimento com a tampa, na cor preta e azul, caixa com 12 unidades.	CX	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
34	PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 UNID Em material plástico, descartável, cores diversas, com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	CX	15	R\$ 48,00	R\$ 720,00
35	TINTA GUACHE Cores diversas, pote com 250ml, (caixa com 6 unidades).	cx	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
36	TNT CORES DIVERSAS (Tecido não tecido), nas cores verde, amarelo, vermelho, azul, branco e preto.	MTS	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
TOTAL					R\$ 36.500,00

CLÁUSULA II - Do Valor

2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$-36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA III – Da vigência

3.1 O prazo de vigência será de **03/11/2016 a 31/12/2016**. Podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei nº 8.666/93, caso haja interesse da administração.

CLÁUSULA IV – Da Entrega

4.1 O prazo de entrega dos itens **constantes dos lotes** licitados que são objeto desta licitação será em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças – SEMED.

CLÁUSULA V - Da Dotação Orçamentária

5.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações:

12.368.0005.2.129.0229.3.3.90.30.00.00.0131

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

6.1 CONTRATADA:

- Fornecer o objeto do contrato no prazo de entrega previsto na cláusula IV deste termo.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos itens contidos nos lotes licitados, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Promover a troca dos itens defeituosos, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;
- f) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens constantes nos lotes, ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- g) Entregar os itens contidos nos lotes no local indicado pela CONTRATANTE, presente na requisição;
- h. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- j) A empresa vencedora do referido certame, deverá, no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante, escritório ou sucursal, com o qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, com a devida comprovação de que possui os bens, objeto do referido certame, para atender de pronto a solicitação da Secretaria.**

6.2 DA CONTRATANTE:

a) Caberá a CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar se o objeto foi entregue corretamente, através da servidora **NAIDE IRACI SOUSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais constantes na **Portaria nº 248/2016-SEMED** e efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, cumprindo com as Cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA VII – Do Pagamento

7.1 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, banco: Banco do Brasil S A; Agência 0130-9; Conta Corrente 17.405-X; Localidade Santarém-Pa, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII – Da alteração do contrato

8.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA IX – Do Reajuste de Preço

9.1 Os preços contratados são irredutíveis, salvo nos casos previstos em lei - Lei nº 10.192/2001-, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

CLÁUSULA X - Da Rescisão Contratual

10.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA XI - Das penalidades

11.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SEMED.

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SEMED.

CLÁUSULA XII - Norma Aplicada

12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 010/2016-SEMED.

CLÁUSULA XI - Do Foro:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

13.2 E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 03 de Novembro de 2016.

MARIA IRENE ESCHER BOGER
Secretária Municipal de Educação
Dec.004/2013 SEMAD
Contratante

E. S. OLIVEIRA
CNPJ: 83.211.342/0001-88
Elias Sousa de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF